



Decreto Nº 110/2022

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de Contratação Um (01) Operador de Máquina de Pequeno Porte, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de Um (01) servidor, com durabilidade de Um (01) ano, conforme ofício nº 247-A/2022, datada e assinada pelo Secretário de Infraestrutura, para o atendimento de excepcional interesse público, com o fito atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – Machados-PE, mantido pelo Fundo de Participação dos Municípios – (FPM).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 05 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Machados, 25 de Julho de 2022.

Juarez Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal